De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CARMO DA CACHOEIRA**

PUBLICA:

- ✓ Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - Edital de Leilão Eletrônico 01/2024 - Processo 59/2024.
- ✓ Portaria nº 337, de 22 de agosto de 2024 - “Dispõe sobre homologação do currículo referência de Minas Gerais no Município de Carmo da Cachoeira e dá outras providências”.
- ✓ Portaria nº 338, de 23 de agosto de 2024 - Concede férias.
- ✓ Portaria nº 339, de 26 de agosto de 2024 - Concessão de férias-prêmio.
- ✓ Decreto Nº 11.249, de 23 de agosto de 2024 - "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."
- ✓ Decreto Nº 11.250, de 26 de agosto de 2024 - "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."
- ✓ TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ REGISTRO CONTRATUAL NUMÉRICO DE ADESÃO A ATA 04-2024

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X DEVA VEÍCULOS LTDA
- ✓ REGISTRO CONTRATUAL NUMÉRICO DE ADESÃO A ATA 70-2024
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2024 - ADESÃO À ATA 70-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
- ✓ TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - Edital de Leilão Eletrônico 01/2024 - Processo 59/2024 – Leiloeiro **Sr. Alex Willian Hoppe**, torna público que levará a leilão online pelo site www.hoppeleiloes.com.br em 27/09/2024 a partir das 09 horas, os bens móveis inservíveis: veículos, materiais diversos e materiais de informática. Dia de visitação: 20/09/2024, no horário de 08 às 13 horas. Início dos lances 30/08/2024, **Informações, fotos e edital no site:** www.hoppeleiloes.com.br e www.carmodacachoeira.mg.gov.br telefone/fax (47) 3622-5164.

Portaria nº 337, de 22 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre homologação do currículo referência de Minas Gerais no Município de Carmo da Cachoeira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Carmo da Cachoeira, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Carmo da Cachoeira, a partir do início do ano letivo de 2024 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 22 de agosto de 2024.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria nº 338, de 23 de agosto de 2024.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Bruno de Carvalho Pimenta, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente aos períodos aquisitivos de 2021/2022 e 2022/2023, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 23 de agosto de 2024.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 339, de 26 de agosto de 2024.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 103 da Lei Complementar Municipal 005 de 1º de julho de 2011, a servidora Lilia Daniela da Silva Mateus, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme requerimento, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 26 de agosto de 2024.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 11.249, de 23 de agosto de 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3.047, de 29 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0302 - PROGRAMA AUXILIO REFEICAO OU ALIMENTACAO
2.546 - VALE- ALIMENTAÇÃO
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL/REC.VINCULADOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0302 - PROGRAMA AUXILIO REFEICAO OU ALIMENTACAO
2.546 - VALE- ALIMENTAÇÃO
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0401 - PROGRAMA EDUCACAO INFANTIL
2.170 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0302 - PROGRAMA AUXILIO REFEICAO OU ALIMENTACAO
2.546 - VALE- ALIMENTAÇÃO
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Adiciona: 145.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.02 - PROCURADORIA
03 - ESSENCIAL A JUSTICA
091 - DEFESA DE ORDEM JURIDICA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.033 - DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
1.038 - AQUISIÇÃO DE UM VEICULO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.192 - OBRIGACOES PATRONAIS DE SERVIDORES
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.354 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Reduz: 145.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 23 de agosto de 2024.

HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 11.250, de 26 de agosto de 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3.047, de 29 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0401 - PROGRAMA EDUCACAO INFANTIL
2.170 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0401 - PROGRAMA EDUCACAO INFANTIL
2.196 - AQUIS.MAT.DIDATICOS P/DISTRIB.A ALUNOS ED.INFANTIL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 26 de agosto de 2024.

HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no processo de nº. 61/2024;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2024 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2024, da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, mediante aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº 10.733; e

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Conforme dados em anexo – aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com bascúla 12m³ 6x2, trucado, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Nome completo da Empresa	DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ	23.762.552/0003-02
Vigência da Ata	03/06/2024 a 03/06/2025
Valor da Adesão	R$ 566.425,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A presente adesão está de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 10.733/2023.

Carmo da Cachoeira, 22 de agosto de 2024.

HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda em cumprimento as determinações da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 10.733/2023.

Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Processo Administrativo nº 61/2024, ratifica a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas.

Tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com bascúla 12m³ 6x2, trucado, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Empresa Contratada – DEVA VEÍCULOS LTDA

Valor de R$ 566.425,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Carmo da Cachoeira, 22 de agosto de 2024.

HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no processo de nº. 60/2024;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 280/2023 do Estado de Minas Gerais, da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, mediante aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto 5.350, de 02 de setembro de 2013; e

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de insumos médicos, especialmente tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Nome completo da Empresa	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	30.584.194/0004-23
Vigência da Ata	12 (doze)meses
Valor da Adesão	R$ 45.923,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais)

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto 5.350, de 02 de setembro de 2013.

Carmo da Cachoeira, 30 de julho de 2024.

ANDERLÚCIO FRANCISCO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda em cumprimento as determinações da Lei 8.666/93, bem como, no Decreto 7.892/2013, e Decreto Municipal 5.350, de 02 de setembro de 2013:

Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Processo Administrativo nº 60/2024, ratifica a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 280/2023, do Estado de Minas Gerais.

Tendo como objeto a aquisição de insumos médicos, especialmente tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar.

Empresa Contratada – CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Valor Total de R$ 45.923,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais).

Carmo da Cachoeira, 30 de julho de 2024.

HELCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO CONTRATUAL NUMÉRICO DE ADESÃO A ATA 04-2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 61/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas, tendo como objeto o registro de preços, na forma de adesão de licitação, para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com bascúla 12m³ 6x2, trucado, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e a empresa relacionada abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2024 – DEVA VEÍCULOS LTDA

Se dará de acordo com esta numeração, sendo que os direitos e deveres se encontram junto a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas, ratificada pelo Município de Carmo da Cachoeira-MG.

Carmo da Cachoeira, 22 de agosto de 2024.

HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X DEVA VEÍCULOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com bascúla 12m³ 6x2, trucado, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2023, para recomposição da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme descrito na Adesão de Ata de Registro de Preços 04/2024, Pregão Eletrônico 06/2024, oriundo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação: 02.08.20.608.0060.1.082.4490.52.00, Red. 611, Fonte 1.706.00.
Valor: O valor estimado deste contrato é de R$ 566.425,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Ata de Registro de Preços
Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025.

REGISTRO CONTRATUAL NUMÉRICO DE ADESÃO A ATA 70-2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 60/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 70/2024, do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto o registro de preços, na forma de adesão de licitação, para aquisição de insumos médicos, especialmente tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar, pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa relacionada abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2024 – CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Se dará de acordo com esta numeração, sendo que os direitos e deveres se encontram junto a Ata de Registro de Preços nº 70/2024 do Estado de Minas Gerais, ratificada pelo Município de Carmo da Cachoeira-MG.

Carmo da Cachoeira, 30 de julho de 2024.

HELCIO ANTONIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2024 - ADESÃO À ATA 70-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 70/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANT.	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	220.000	R$ 57.200,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	300	R$ 2.343,00	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

Dotação orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 02.06.02.10.301.0033.2.238.3390.32.00 5.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 59.543,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais).
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 52/2024;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2023 – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, oriundo do Processo Licitatório nº 116/2023, da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, mediante aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto 5.350, de 02 de setembro de 2013; e

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Conforme dados em anexo – aquisição de uniformes administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira.
Nome completo da Empresa	WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ	88.611.835/0018-77
Vigência da Ata	04/10/2023 a 04/10/2024
Valor da Adesão	R$ 65.678,40 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais quarenta centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto 5.350, de 02 de setembro de 2013.

Carmo da Cachoeira, 26 de agosto de 2024.

ANDERLÚCIO FRANCISCO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA – MG

SEGUNDA – FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024. | ANO: VIII | www.carmodacachoeira.mg.gov.br | EDIÇÃO Nº: 1400 | 16 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda em cumprimento as determinações da lei 8.666/93, bem como, no Decreto Municipal 5.350, de 02 de setembro de 2013:

Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Processo Administrativo nº 52/2024, ratifica a contratação referente à Licitação Compartilhada Processo nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023, da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.**

Tendo como objeto a aquisição de uniformes administrativos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos que integram o edital.

Empresa Contratada: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**

Valor Total: R$ 65.678,40 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais quarenta centavos).

Carmo da Cachoeira, 26 de agosto de 2024.

HELCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ADMINISTRATIVO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**
Dotação Orçamentária: A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços**.**
Valor: O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ 65.678,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais quarenta centavos),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos no termo de referência.
Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025.